



MARINHA DO BRASIL

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIS

Contratação Direta nº 25/2026

Processo Administrativo nº 63169.002241/2026-38.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais/acessórios são essenciais para manter as viaturas operantes e, conseqüentemente, cumprir as tarefas atinentes ao Batalhão Riachuelo.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se pela urgência em suprir o desgaste natural de componentes mecânicos, elétricos, de suspensão e de frenagem da frota de viaturas (administrativas e operacionais/emprego militar), assegurando o cumprimento das missões constitucionais e atividades de rotina da unidade.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QTD	UF	DESCRIÇÃO
1	JG	Jogo de Ferramentas de pelo menos 150 Peças Maleta mecânica profissional; Deve conter: Jogo Chave allen e etox; Jogo de soquete estriado ½ com catraca da 8 mm a 32 mm; Jogo de chave sextavada ¼ 4 mm a 14 mm; Jogo de alicates profissional, de bico, Universal, de pressão, de corte; Jogo de chave de fenda e philips com 12 peças; e Cumpridos os requisitos dos jogos, o restante das peças devem ser de uso comum e profissionais que ao total de peças ao todo, no mínimo, 150 peças.
1	UN	Mangueira de ar 20 metros com 4 conectores engate rápido macho e 4 engate rápido e 4 espigão com rosca macho todos no tamanho ¼, bico de ar, Bico de encher pneu e bico pulverizado.
1	UN	Bomba d'água periférica de 1CV.
2	JG	Marreta 2 kg e Marreta 1kg.
1	UN	Saca filtro de óleo com 3 garras universais.
1	UN	Pneu para carretilha tipo reboque 7.50 – 16.
1	UN	Bateria Automotiva de 90A para L200 Triton Diesel 3.2.
1	UN	Pré-lavagem V-Mol para limpeza automotiva, Galão de 5L.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado entre compras públicas e empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, sendo anexadas propostas de preços de acordo com o inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente."

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em face do exposto, julgou-se pertinente a aquisição através de dispensa eletrônica, uma vez que o material é específico e não consta pregão para adesão, conforme disposto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras)."

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado da aquisição, somando-se todos os materiais é de aproximadamente R\$ 3.457,90 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não se encontra parcelado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não constam contratações correlatas/interdependentes para o objeto em questão.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação encontra-se em planejamento do órgão, em virtude do provisionamento do crédito ser efetuado através de recurso da Marinha do Brasil, conforme PAR 0058/2026 deste Batalhão.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido através dessa aquisição é adquirir o material para adestramento dos militares deste Batalhão.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbrou critérios de sustentabilidade para essa aquisição.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O responsável pela aquisição do material, deverá após emissão do empenho:

- 1) Verificar e receber o material; e

2) Atestar as Notas Fiscais emitidas pelo contratado e entregá-la ao Departamento de Intendência da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador, na Divisão de Finanças, para Liquidação e posterior pagamento das mesmas.

13. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por;

Documento assinado digitalmente
 TULIO ZAMBALDI OLIVEIRA BARRETO
Data: 10/09/2026 22:46:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Data: 11/09/2026 08:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

YAGO YVES GOMES DE LIMA
Terceiro-Sargento (FN-IF)
Membro da Equipe de Planejamento

TÚLIO ZAMBALDI OLIVEIRA BARRÊTO
Capitão-Tenente (FN)
Membro da Equipe de Planejamento

CLAUDIO DE ARRUDA E SILVA JUNIOR
Segundo-Sargento (FN-IF)
Membro da Equipe de Planejamento